

LEI N.º 304.

**DENOMINA RODOVIA NO
MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:**
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º -** Fica denominada RODOVIA “**LUIZ MAÇÃO NETO**”, o trecho a ser asfaltado que liga a Rodovia “João Izoton Filho aos Córregos Dourado e Boa Vista, neste Município.
- Art. 2.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério-ES, em 31 de maio de 2006.

EDECIR FELIPE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSÚ
Secretário Municipal de Administração e Finanças